



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA**

**Nota Técnica nº 56/2020 – Altera inciso I do artigo 5º, altera figura 5 e exclui figura 6 da IN 35**

O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e visando padronizar interpretações referentes à IN 35, resolve:

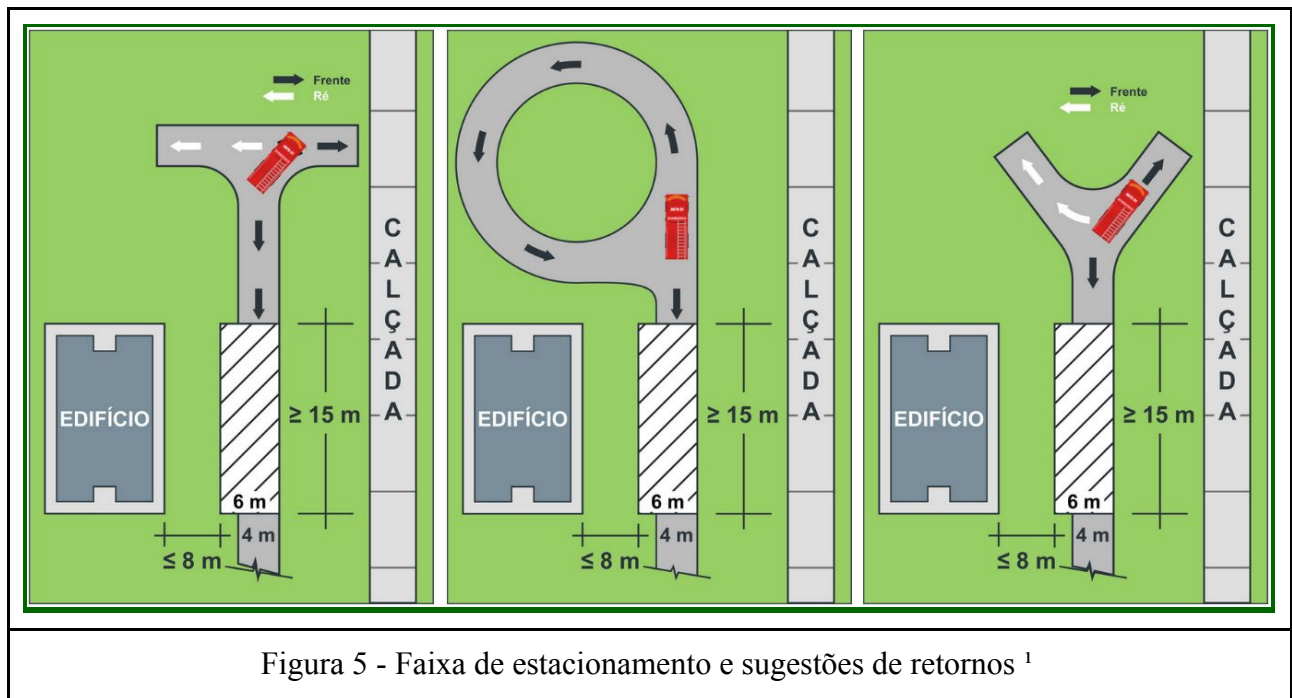
1. Alterar o inciso I do artigo 5º da IN 35, de 14 de fevereiro de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º (...)

I - nos locais que possuam hidrante de recalque:”

2. Excluir a figura 6.

3. Alterar a figura 5 que passa a vigorar da seguinte forma:



<sup>1</sup> As imagens de retornos da figura 5 são meramente ilustrativas

Florianópolis, 21 de setembro de 2020.

**Cel BM - CHARLES ALEXANDRE VIEIRA**  
**Comandante-geral do CBMSC**